



DECRETO EXECUTIVO Nº 12, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO SALARIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DE  
CAMPO NOVO DO PARECIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei Municipal nº 1.744/2015 do Plano Municipal de Educação;
- Memorando nº 12/2019, proveniente do Gabinete do Prefeito, datado de 29 de janeiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos previstos pela Lei Municipal nº 1.744/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação, concede-se revisão salarial aos Servidores Municipais da Educação de Campo Novo do Parecis (professores, agentes educacionais e monitores) no percentual de 4,5% (quatro inteiros vírgula cinco décimos por cento) sobre os vencimentos básicos vigentes, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis.

  
RAFAEL MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

  
GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN  
Secretário Municipal de Administração

\*\*\* Republicado para correção

  
CARLOS AUGUSTO HECKLER  
Assessor Jurídico  
Portaria 1.053/2017  
OAPMT 18.605/8